



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995  
Alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001

### **Resolução nº 06, de 22 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre as aprovações dos Planos de Serviço da SEDESE referente à Caracterização do co-financiamento e previsão de atendimento físico-financeiro para os anos de 2018 e 2019.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de agosto de 2019, ata número 310, analisou os Planos de Serviços da SEDESE referente aos anos de 2018 e 2019.

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar os Planos de Serviço da SEDESE referente à caracterização do Co-financiamento e Previsão de Atendimento Físico-financeiro para os anos de 2018 e 2019, respectivamente nos valores de R\$ 182.804,52 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e R\$167.376,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de agosto de 2019

Geraldo Giovani Silva  
Vice-Preidente COMAS

